

19 MAI 2020

Secretaria



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PR
OT
O
C
OL
O

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

21 MAI 2020

Protocolo: 639/20

Processo: 639/20

PROJETO DE LEI

601/20



AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adesão ao Conselho Paritário de Produtores e Indústrias de Leite do Estado de **Rondônia (Conseleite-RO)** por todos os laticínios instalados no Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art.1º. Ficam todos os laticínios instalados no Estado de Rondônia, obrigados a aderirem ao Conselho Paritário de Produtores e Indústrias de Leite do Estado de Rondônia (**Conseleite-RO**) e fornecer as informações solicitadas.

Art. 2º. As empresas de laticínios que não aderirem ao Conseleite terão os incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Rondônia suspensos até que formalizem a adesão ao conselho.

Parágrafo único: Os incentivos e benefícios fiscais serão restabelecidos assim que a empresa formalizar a adesão e ocorrer a aprovação do Conseleite/RO.

Art. 3º. As empresas de laticínios têm o prazo de 30 (trinta) dias para efetivarem sua adesão junto ao Conseleite contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Plenário das Deliberações, 11 de maio de 2020.

LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PRO-
TO-
CO-
LO-
O

PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Excelsior Parlamento,

O CONSELEITE surgiu como resposta a necessidade de se dar grandes passos na direção do desenvolvimento do setor leiteiro do nosso Estado. Foi uma das soluções encontradas para a construção de medidas que contemplassem produtores e indústrias e amenizassem os conflitos muito frequentes em função da oscilação no preço do leite.

O CONSELEITE busca favorecer o desenvolvimento tanto da produção do leite como de seus derivados contribuindo para melhoria desses produtos, e por atuar de forma transparente sempre foi visto como promissor dentro da cadeia produtiva, onde pequenos produtores aderem ansiando pelas perspectivas de qualidade e desenvolvimento do produto.

O CONSELEITE proporciona transparência na análise do mercado leiteiro disponibilizando os valores de referência a serem pagos na matéria prima leite considerando o preço de custo do produtor, o custo da indústria e os valores de venda do leite e seus subprodutos, **mostrando com clareza a capacidade de pagamento da indústria e fornecendo aos produtores um referencial para a negociação do preço a ser pago pelo leite.**

Atualmente, as indústrias que compõem o CONSELEITE beneficiam 60% (sessenta por cento), em média, do leite produzido em Rondônia. É por esse motivo que o Estado precisa fomentar, e até mesmo condicionar a adesão das demais empresas, para assegurar o acesso aos dados de toda a cadeia produtiva do leite, possibilitando ainda mais assertividade nos valores de referência publicados pelo Conseleite. Sendo estas as nossas justificativas contamos com o apoio deste Parlamento na aprovação



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PR
OT
O
C
OL
O

PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT/RO
desta proposta que virá trazer enormes benefícios às produções leiteiras dentro do Estado.

Plenário das Deliberações, 11 de maio de 2020.

LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual